



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 393/2015

São Luís, 24 de fevereiro de 2015

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	3
Segunda Câmara .....	3
Atos dos Relatores .....	3

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE/MA Nº. 55 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Alteração de Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 01/2015 - UTCEX 1

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a substituição do servidor Flávio Duailibe Costa, matrícula nº 10611, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto de Controle Externo, no impedimento de sua titular a servidora Carmen Lúcia Bastos Leitão, matrícula nº 7450, por 19 (dezenove) dias, do período de 02/02/2015 a 20/02/2015 para o período 09/02/2015 a 27/02/2015, conforme memorando nº 03/2015/SACEX03.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de janeiro de 2015.

**Raimundo Henrique Erre Cardoso**  
Secretário de Administração

### Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015-COLIC/TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.513/2014 – COLIC/TCE-MA; PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Mapfre Seguros Gerais S/A- CNPJ Nº 61.074.175/0001-38; **OBJETO:** Prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota do TCE/MA; **VIGÊNCIA DA APÓLICE DE SEGURO:** 12 (doze) meses a partir da zero hora do dia seguinte à publicação da homologação do Pregão pelo Presidente do TCE/MA no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/2002; **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT:12101.01032.0316.2349.0001, ND:33.90.39, FR: 010100000; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); **AUTORIDADE COMPETENTE:** João Jorge Jinkings Pavão – Conselheiro Presidente do TCE/MA; São Luís, 23 de fevereiro de 2015. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora de Licitações e Contratos/TCE-MA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 – SUPEC/COLIC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2014 – TCE/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – COLIC/TCE-MA.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Presencial nº 001/2015 – COLIC – TCE/MA, constante do Processo administrativo nº 12.752/2014 – TCE/MA, torna público a Ata de Registro de Preços nº 005/2015 –COLIC/TCE-MA, tendo como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Edital do referido pregão presencial, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor valor unitário da taxa de serviço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as condições estabelecidas no edital, durante o período de vigência desta Ata.

As condições de execução, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 – COLIC/TCE-MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 12.572/2014 – TCE-MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

#### DADOS DA EMPRESA:

**Razão Social:** Maratur – Maranhão Turismo Ltda. CNPJ: 10.537.874/0001-36

**Endereço:** Avenida Euclides Figueiredo, 1 – Edf. Medical Center – Loja 12 – Jaracaty. São Luís-MA.

**CEP:** 65076-820; **Telefone/Fax:** 98 2107 6677; **E-Mail:** maratur@gruposjt.com.br.

**Nome dos representantes:** Carlos Moacir Lopes Fernandes. CPF: 147.264.243-00

Maryluce Ferreira Fernandes. CPF: 261.290.003-91

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para o Tribunal de Contas do Estado Maranhão, **conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
		QTD ESTIMADA DE PASSAGENS (PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	VALOR MÉDIO DA PASSAGEM (UNITÁRIO)	VALOR UNITÁRIO A SER COTADO NO PREGÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (emissão, remarcação e cancelamento)	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA TAXA DE EMBARQUE (UNITÁRIO) R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO REFERENTE AO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (A) x(C)	VALOR ESTIMADO (PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA DE EMBARQUE (A) x (D)
1	Agenciamento de Viagens	600 passagens	R\$ 834,00	R\$ 40,00	R\$ 42,77	R\$ 24.000,00	R\$ 25.662,00 R\$ 550.062,00

Data da assinatura da Ata: 19 de fevereiro de 2015. São Luís (MA), 23 de fevereiro de 2015. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora de Licitações e Contratos do TCE/MA.

**DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO****Segunda Câmara****Processo nº 813/2014-TCE/MA**

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência -SEGEP

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim – Secretária Adjunta de Seguridade Social

Beneficiário(a): Antônia da Silva Costa

Ministério Público de Contas: Procurador(a) de Contas Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Aposentadoria concedida à Antônia da Silva Costa, no cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde. Legalidade. Registro.

**DECISÃO CS-TCE/MA Nº 1414/2014**

Vistos, relatados e discutidos estes autos referentes à aposentadoria concedida à Antônia da Silva Costa, no cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, outorgada pelo Ato nº 2062/2013 de, 12 de dezembro de 2013, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 813/2014 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica – TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, o Conselheiro-Substituto, Melquizezeque Nava Neto e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de novembro de 2014.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**

Relator

**Flávia Gonzalez Leite**

Procuradora de Contas

**Atos dos Relatores**

Processo nº 1764/2015

Origem: Prefeitura Municipal de Morros

Assunto: Vista e cópia

Exercício financeiro: 2009

Requerente: Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo

Procuradores: Antonio Augusto Sousa (OAB/MA 4847), Cristian Fabio Almeida Borralho (OAB/MA 8310), Zildo Rodrigues Uchoa Neto (OAB/MA 7636) Antonio Augusto Sousa Advogados ( CNPJ 07.682.707/0001-74, registrada na OAB/MA sob nº155)

**DESPACHO nº 151/2015 - GCONS1ROF**

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, autorizo, na forma do art. 279, do Regimento Interno deste Tribunal, a concessão de vista e cópia do Processo nº 2319/2010, em atendimento ao requerimento protocolado em 19/02/2015, ficando as custas a cargo do interessado.

Comunicar do deferimento do pleito, através do DOE/TCE/MA, posteriormente, encaminhar à CTPRO/SUPAR, para atendimento e, logo após, juntar ao

processo correspondente.  
São Luís, 23 de fevereiro de 2015.

Antonio Ivo Rodriguesde Sousa Junior  
Assessor Especial de Conselheiro

PROCESSO Nº 7651/2013  
NATUREZA: Solicitação de vistas e cópias do processo nº 3535/2009  
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim  
REQUERENTE: Magno Rogério Siqueira Amorim- Prefeito

**DESPACHO Nº 132/2015**

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo nº 3653/2013, 3658/2013**, exercício financeiro de 2012, solicitado pelo Prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim, através do Ofício nº 141-A/2013/GAB, de fls. 02.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.  
Após providências acima, encaminhar a **CTPRO/SUPAR** para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente arquivar estes autos.  
São Luís, 23 de fevereiro de 2015.

**ANTÔNIO IVO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**  
*Assessor de Conselheiro*

**Processo:** 1792/2015  
**Jurisdicionado:** CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA  
**Natureza:** SEM NATUREZA DEFINIDA  
**Subnatureza:** REQUERIMENTO - VISTAS E CÓPIAS  
**Exercício:** 2010  
**Requerente:** JOSÉ DE RIBAMAR SOARES FRANÇA – EX-PRESIDENTE E GESTOR

**DESPACHO GAB CONS RNL**

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão de vistas e cópias do Processo nº **3497/2011** referente à Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba, exercício financeiro 2010, de responsabilidade do Senhor José de Ribamar Soares França, gestor e ordenador de despesas, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, em atendimento ao Requerimento, de 13 de fevereiro de 2015.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR para atendimento do pleito.  
Após, devolver a este Gabinete para fins de juntada aos autos do processo nº 3497/2011.  
Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 23 de fevereiro de 2015.  
Conselheiro **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR**  
Relator

**PROCESSO N.º :** 1512/2015-TCE/MA  
**JURISDICIONADO :** Prefeitura Municipal de São Luís  
**NATUREZA :** Solicitação  
**REFERÊNCIA :** Processo nº 8131/2014-TCE/MA  
**REQUERENTE :** Albery Batistella  
**REP. LEGAL :** José Ribamar de Araújo e Sousa Dias – OAB/MA nº 5.037  
**ASSUNTO :** Solicitação de vistas e cópias

**DESPACHO N.º 94/2015-GCONS5/ESC**

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:  
1 – Autorizar vista e cópias do Processo nº 8131/2014-TCE/MA, relativo a Denúncia apresentada contra a Prefeitura Municipal de São Luís, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;  
2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;  
3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;  
4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 19/02/2015.  
Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**  
Relator

**Processo nº:** 989/2012  
**Natureza:** Apreciação da legalidade dos atos e contratos  
**Entidade:** Universidade Estadual do Maranhão  
**Responsável:** José Augusto Silva Oliveira (Reitor)  
**Relator:** Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

**DESPACHO**

Trata-se da fiscalização do Pregão Presencial nº 082/2011, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), visando a contratação de empresa para fornecimento de envelopes a serem utilizados na embalagem e transporte de provas, e do contrato dele resultante, Contrato nº 187/2011, firmado entre a mencionada Universidade e a empresa Muniz e Braz Ltda., CNPJ nº 11.856.469/0001-43 (Processo Administrativo nº 5860/2011-UEMA).

2. A Unidade Técnica de Atos e Contratos deste TCE (UTACO) concluiu pela regularidade da contratação, assentando que foram respeitadas as normas legais que regem a matéria. (Relatório de Instrução nº 138/2012-UTACO/NUCAD, fls. 312/314)  
3. Chamado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas ratificou a conclusão da referida Unidade Técnica e opinou pelo arquivamento do processo. (Parecer nº 2.620/2012, da lavra do Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, fl. 315)  
4. É o relatório. Decido.  
5. Considerando que não foi apontada pelo corpo técnico deste Tribunal qualquer irregularidade no Pregão Presencial nº 082/2011 e no contrato dele resultante (Contrato nº 187/2011-UEMA), acolho o parecer do Ministério Público de Contas para determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 50, I, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

6. À Supervisão de Arquivo para arquivar, com trânsito pela Unidade Técnica de Controle Externo – 3 (UTCEX 3), setor responsável pela análise das contas anuais do gestor da Universidade Estadual do Maranhão, para conhecimento e anotações julgadas pertinentes.

Em 23/02/2015

**José de Ribamar Caldas Furtado**  
*Conselheiro*

**PROCESSO N.º** : 1663/2015-TCE/MA

**JURISDICIONADO** : Prefeitura Municipal de Timon

**NATUREZA** : Solicitação

**REFERÊNCIA** : Processo nº 3279/2009-TCE/MA

**REQUERENTE** : Amélia de Sousa Leitão

**REPRES. LEGAL** : Elizaura Maria Rayol de Araújo – OAB/MA nº 8.307

**ASSUNTO** : Solicitação de vistas e cópias

**DESPACHO N.º 95/2015-GCONS5/ESC**

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar vista e cópias do Processo nº 3279/2009-TCE/MA, relativo a Tomada de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Timon, exercício financeiro 2008, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 19/02/2015.

**Conselheiro Edmar Serra Cutrim**  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de trinta dias

**Processo nº 4114/2013**

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão do FUNDEB

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Município de Amapá do Maranhão

Responsável: Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal de Educação

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Flávio Ferreira de Sousa, Secretário Municipal e Ordenador de Despesas do Município de Amapá do Maranhão no exercício financeiro de 2012, em razão da dificuldade em localizá-lo, para os atos e termos do Processo nº 4114/2013, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação daquele município, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 14224/2014 SUCEX 19. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 23/2/2015.

Conselheiro-Substituto **OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES**  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de trinta dias

**Processo nº 4115/2013**

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Município de Amapá do Maranhão

Responsável: Leila de Almeida Macario – Secretária Municipal de Assistência Social

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Leila de Almeida Macario, Secretária Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas do Município de Amapá do Maranhão no exercício financeiro de 2012, em razão da dificuldade em localizá-lo, para os atos e termos do Processo nº 4115/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social daquele município, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 14230/2014-SUCEX 20. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 23/2/2015.

Conselheiro-Substituto **OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES**  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de trinta dias

**Processo nº 4118/2013**

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestão da Administração Direta

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Município de Amapá do Maranhão

Responsável: Milton da Silva Lemos – Prefeito Municipal

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Milton da Silva Lemos, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas do Município de Amapá do Maranhão no exercício financeiro de 2012, em razão da dificuldade em localizá-lo, para os atos e termos do Processo nº 4118/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestão Administração Direta daquele município, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 15297/2014-SUCEX 17. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 23/2/2015.

Conselheiro-Substituto **OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES**

Relator

**Processo nº 3783/2013**

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Magalhães de Almeida

Responsável: Sr. João Cândido Carvalho Neto - Prefeito no exercício financeiro de 2012

**DESPACHO Nº 136/2015 – GMNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 15016/2014 SUCEX 20, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação no 266/2014-GMNN.

São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

**Processo nº 3783/2013**

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Magalhães de Almeida

Responsável: Srª. Reijane Gonçalves Costa Vieira – Secretária Municipal de Assistência Social no exercício financeiro de 2012

**DESPACHO Nº 137/2015 – GMNN**

Indefiro o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque intempestivo, considerando que o prazo para o encaminhamento da defesa relativa à Citação nº 267/2014-GMNN expirou em 3/2/2014.

São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

**Processo nº 3790/2013**

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida

Responsável: Sr. João Cândido Carvalho Neto - Prefeito no exercício financeiro de 2012

**DESPACHO Nº 138/2015 – GMNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 15014/2014 SUCEX 20, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação no 264/2014-GMNN.

São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

**Processo nº 3790/2013**

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida

Responsável: Srª. Luzia Santos da Silva – Secretária Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2012

**DESPACHO Nº 139/2015 – GMNN**

Indefiro o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque intempestivo, considerando que o prazo para o encaminhamento da defesa relativa à Citação nº 265/2014-GMNN expirou em 3/2/2014.

São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

